Termo de Referência 125/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
125/2025	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	SANDRA APARECIDA AGUIAR	13/05/2025 08:42 (v 5.0)

Status

RASCUNHO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		solicitação 3309, 3322 e 3335

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens de vestuário destinados aos usuários atendidos pelo CREAS, cobertores / mantas, destinados às famílias que se encontram em vulnerabilidade social e econômica, e kit enxoval, visando a concessão do benefício eventual de auxilio natalidade;

1.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado até o período máximo previsto na referida lei.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	kg	Sacola Plástica Material: 100% polietileno Cor: Branca Dimensões 50 x 60 cm ; Espessura em micras: 6 micras; Alta densidade, Capacidade de carga: 7 kg, Embalagem: fardos contendo 5 kg	R$ 16,925	R$ 169,25
2	500	Unid.	Toalha de banho felpuda - tecido 100% algodão, com dimensões mínimas 130 cm x 70 cm, peso mínimo de 350 gramas, Cores branca ou beje claro.	R$ 21,14250	R$ 10.571,25
3	100	Unid.	Toalha de banho c/ touca infantil- Toalha de Banho Tecido Felpudo Confeccionado em 100% algodão penteado, com forro duplo 100% algodão, toalha com capuz, comprimento 70 cm x largura 1,05 m. Cores neutras.	R$ 15,995	R$ 1.599,50
4	100	Jogos	Jogo de lençol para berço - padrão nacional com elástico (01 lençol de baixo com elástico de 1,50 x 0,85cm, 01 lençol de cima de 1,45 x 0,90cm e 01 fronha de 0,45 x 0,35cm) 50% algodão e 50% poliéster. Cores neutras.	R$ 31,335	R$ 3.133,50
5	100	Unid.	Travesseiro infantil para berço -antialérgico, medindo aproximadamente 30 x 20 x 3cm, tecido 100% algodão, espuma 100% poliuretana, arejado	R$ 10,75250	R$ 1.075,25
			Cobertor - Cobertor de Casal / Manta; Composto de 100 %		

RASCUNHO

6	1000	Unid.	Poliester Tipo Microfibra; Antialergico; Com Acabamento nas bordas, Medindo aprox. (Lxc) (1,80x2,00) m; Gramatura aproximada: 300 g/m² ou superior; Cores Diversas; Resistente a Lavagem; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008; Acondicionado em Embalagem apropriada.	R$ 29,72250	R$ 29.722,50
7	100	Unid.	Babador infantil – medindo aproximadamente 20x 25 cm (enquadramento), 100% algodão, com forro PVC, com motivo infantil.	R$ 5,37250	R$ 537,25
8	100	Unid.	Mijão com pé - confeccionado em tecido com tratamento antimicrobial (antiácaro, antibactéria e antifungo), com a composição de 97% de algodão com viscose e 3, de elastano, cores neutras. Tamanho G	R$ 9,275	R$ 927,50
9	100	Unid.	Mijão sem pé - confeccionado em tecido com tratamento antimicrobial (antiácaro, antibactéria e antifungo), com a composição de 97% de algodão com viscose e 3, de elastano, cores neutras. Tamanho G	R$ 8,89750	R$ 889,75
10	100	Unid.	Body manga curta -fechado com decote canoa, mangas curtas, com traspasse nos ombros, com botões de pressão entre as pernas, confeccionado em tecido com tratamento antimicrobial (antiácaro, antibactéria e antifungo), com a composição de 97% de algodão com viscose e 3, de elastano, cores neutras. Tamanho G	R$ 11,475	R$ 1.147,50
11	100	Unid.	Body manga longa -Body fechado com decote canoa, mangas longas, com traspasse nos ombros, com botões de pressão entre as pernas, confeccionado em tecido com tratamento antimicrobial (antiácaro, antibactéria e antifungo), com a composição de 97% de algodão com viscose e 3, de elastano, cores neutras. Tamanho G	R$ 12,825	R$ 1.282,50
12	100	Unid.	Manta - em microfibra para bebê, com toque macio e confortável, composição: 100 % poliéster, com tratamento antialérgico e antiácaro, nas medidas 1,10 x 0,90. Cores neutras.	R$ 18,73250	R$ 1.873,25
13	100	Unid.	Sabonete - em tablete glicerinado suave (PH entre 5,5 a 8.5) para higiene corporal, 90 gramas com autorização do fabricante na ANVISA /MS e laudo analítico, lote do produto, clinicamente testado. Acondicionado em embalagem de papel resistente com 1 unidade cada, em barras de 80g. Prazo de validade: 2 anos a partir da data de fabricação.	R$ 4,82250	R$ 482,25
14	100	Unid.	Banheira- plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 KG.	R$ 33,075	R$ 3.307,50
15	100	Pctes	Toalha de boca – pacote com 3 peças, medindo aproximadamente 25 x 30 cm, 100% algodão. Cores neutras.	R$ 13,96250	R$ 1.396,25
16	600 (300 cada tamanho)	Unid.	Camiseta adulto -Camiseta, tipo manga curta, tipo gola careca, cor branca, lisa, sem estampas, características adicionais costura simples, material malha 100% algodão. Tamanho G e GG	R$ 22,585	R$ 13.551,00
17	200	Pares	Pares de meias - para bebês confeccionado com material 70% algodão, 26% Poliester, 2% Elastano e 2% Elastodeno	R$ 3,56750	R$ 713,50
18	240 (80 cada tamanho)	Pares	Chinelos de dedo - chinelo de borracha de primeira qualidade, tira em borracha, solado em borracha, peso aproximado 125 gramas, característica adicional " tipo de dedo". Tamanho: 37/38, 39/40, 41/42	R$15,08750	R$ 3.621,00
19	200 (100 cada	Unid.	Blusão de moleton adulto -Blusão modelo unissex, de moletom, com a composição de peluciado 50% algodão 50% poliéster 280g/m2, pré-encolhido, modelo fechado com gola careca, gola careca com acabamento de punho ribana com	R$ 39,725	R$ 7.945,00

RASCUNHO

			costura dupla, acabamento overlocado, cores azul marinho ou preto. Tamanho: G e GG		
20	600	Pares	Meia vestuário masculino -material algodão, tipo esportiva, cano médio, tamanho grande, aplicação adulto, características adicionais atoalhado. Cores: Preto, Cinza ou Azul Marinho. Numeração: 39 à 43.	R$ 4,92750	R$ 2.956,50
21	200	Unid.	Calcinhas tipo Calçolas de Algodão - Calcinha, material 100% algodão, modelo calçola, características adicionais lisa. Tamanhos G e GG	R$ 8,590	R$ 1.718,00
22	400 (200 cada tamanho)	Unid.	Cuecas de algodão- cueca, material algodão, material forro algodão, tipo uso adulto, modelo liso com recortes diagonais, composição 100% de algodão sem abertura frontal. Tamanhos G e GG	R$ 6,480	R$ 2.592,00
23	600 (200 cada tamanho)	Unid.	Calça de moletom - modelo unissex, de moleton, com a composição de peluciado 50% algodão 50% poliéster 280g /m2, pré-encolhido, modelo da calça com cós, sem cordão, com bolsos laterais, barramento, com elástico de 4 cm de largura costura reforçada, barramento da calça costurado, barra batida com costura, cores azul marinho ou preto. Tamanhos M, G e GG.	R$ 39,375	R$ 23.625,00
24	200 (100 cada tamanho)	Unid.	Calcinhas Normais de Algodão - Calcinha, material 100% algodão, modelo comum, características adicionais lisa. Tamanhos G e GG	R$ 7,840	R$ 1.568,00

RASCUNHO

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por esta Secretaria para atendimento da presente necessidade como um todo é O Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade dos mesmos para o bom andamento das atividades laborais;

2.2. Com relação ao Plano de Contratações Anual de 2025, o mesmo não foi elaborado na gestão anterior. Estaremos, junto com as demais secretarias, no decorrer do ano, elaborando o aludido plano onde certamente constará o item objeto aqui pretendido em quantidade equivalente similar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. aquisição de itens de vestuário destinados aos usuários atendidos pelo CREAS, cobertores / mantas, destinados às famílias que se encontram em vulnerabilidade social e econômica, e kit enxoval, visando a concessão do benefício eventual de auxilio natalidade;

3.2. Considerando o § 2º do Art. 6º-C da Lei nº 12.435, de 2011, que dispõe que O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial; sob esta orientação, em conformidade com o enquadramento legal, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Jaguariúna atua de forma

sistemática e planejada objetivando a garantia dos direitos dos cidadãos. Com isso, oferta serviços baseados no atendimento e acompanhamento especializado as famílias e indivíduos cujo os direitos estejam violados ou ameaçados, caracterizando riscos sociais ou pessoais eminentes;

3.3. Para sua especialização, o CREAS, atuando no acolhimento e atendimento da população em situação de rua desempenha diversas ações voltadas a atender as necessidades das pessoas que se encontram inseridas nessa situação. Entre estas ações intervêm através de medidas como a oferta de lanches, cadastramento da população em situação de rua, para acompanhamento e monitoramento, sendo os atendidos do município ou somente de passagem, oferta de banho e kit higiene, orientação e encaminhamento para outras redes do município de acordo com a demanda, e ainda o fornecimento de roupas e cobertores;

3.4. O kit enxoval é destinado às gestantes atendidas conforme fundamentação legal na LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, Art. 22, n° 8742/1993 e pela Lei Municipal nº 2339/ 2015 que regulamenta o auxílio natalidade como benefício eventual. A aquisição dos objetos deste Pedido deve-se a necessidade de atendimento da Lei municipal nº 2339/ 2015, como o fornecimento de kit enxoval, com itens necessários aos cuidados com os bebês de gestantes assistidas, que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica extrema, conforme demandas recebidas pelas unidades CRAS e CREAS;

3.5. Desta forma, a Secretaria de Assistência Social, no cumprimento da função socioassistencial desempenhada através do equipamento referido, para a execução de suas atividades, programas e projetos voltados para o atendimento de seus usuários, apresenta a necessidade devidamente quantificada de aquisição itens de vestuário para a devida continuidade das atividades prestadas.

4. . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As entregas deverão ser realizadas até 10 dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

4.2. Os produtos deverão ser entregues nas dependências do CREAS, localizado à Rua Rondônia, 56, Jardim Sônia, ou no almoxarifado da Secretaria, localizado na Rua Julia Bueno, 191, Centro, Jaguariúna – SP. O local de entrega será especificado na Autorização de Fornecimento, pois se tratam de produtos para diferentes finalidades;

4.3. Os produtos a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria. Os itens foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade;

4.4. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.5. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos;

RASCUNHO

4.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria devidamente adequada para o material correspondente;

4.7. Somente serão aceitos produtos novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, produto defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;

4.8. A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria;

4.9. A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 28 (vinte e oito) dias.

5. . MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de um dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6. MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

RASCUNHO

6.6. A gestão do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

6.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133 /2021, art. 121, caput);

6.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for;

7.2. Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8. FORMA CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37,

RASCUNHO

inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.10.1. Habilitação Jurídica:

8.10.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato consecutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

RASCUNHO

8.10.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.10.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.10.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.10.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respec.va legislação de regência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de R$ 116.405,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais).

RASCUNHO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação se dará através:

- Dotação nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00

Referente a MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha nº 110,

Fonte de recurso 2 ESTADUAL e 5 FEDERAL

- Dotação nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.32.00

Referente a DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha nº 111

Fonte de recurso 1 TESOURO, as quais possuem saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social).

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS MIGUEL

Agente de contratação

RASCUNHO